



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2475/2014

DETERMINA PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº2446/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
--

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA PRORROGAÇÃO** da Portaria nº2446/2014, de trinta (30) dias, a partir da data da sua publicação, para encaminhamento do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 167, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico que admite a prorrogação quando as circunstâncias exigem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
07 DE JULHO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.